LEI Nº 1.251 DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 47.824,38 (QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por anulação na importância de R$ 47.824,38 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
04.122.0003.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD
52 3.3.90.36.00.00 – (10000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 27.830,00
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades de Assistência Social – Recursos Livres.
04.122.0003.2.054 – Manutenção das Atividades da SEMAS – Recursos Livres
08 –3.3.90.36.00.00 – (10000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 7.800,00
08.243.0017.2.055 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
19 –3.3.90.36.00.00 – (10000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.680,00
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Ação Social – Recurso Livre.
08.244.0018.2.056 – Manutenção das Atividades da Casa de Apoio - Porto Velho
32 – 3.3.90.36.00.00 – (10000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 6.514,38
Unidade Orçamentária: 003 - Atividades de Ação Social – Recursos Vinculados
08.243.0017.2.060 – Manutenção do Programa PETI – Recursos Vinculados
39 3.3.90.30.00.00 (10000) – Material de Consumo R$ 4.000,00

TOTAL **R$. 47.824,38**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 47.824,38 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos),serão utilizados os recursos provenientes crédito adicional suplementar por anulação, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
04.122.0003.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD
53 3.3.90.39.00.00 (10000) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 27.830,00
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001– Secretaria Municipal de Fazenda
04.122.0003.2.005 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ
34 3.3.90.39.00.00 (10000) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 19.994,38

TOTAL **R$. 47.824,38**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 13 de janeiro de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretario Municipal de Fazenda

JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

CLAUDETE DE CASTILHOS
Secretária Municipal de Assistência Social